

PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ

19 3º 27  
PROJETO DE LEI Nº 62

Abrindo um Credito Especial)

- ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Credito Especial de Cr\$1.000,00 (Um mil. cruzeiros), destinado para auxilio ao Hospital Psiquiatrico N.S.da Luz, de Curitiba, cujo donativo servirá para os melhoramentos a serem realizados no referido Hospital.

ARTIGO - 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 15 de Outubro de 1.949.

*Benjamin Galucci*  
Prefeito Municipal.

Aprovado.

Palmeira, 16 de outubro de 1949

*Agustinho de Lencastre* - Presidente  
*Amador Costa* 2º Secretário  
*Joel Augusto Costa*  
*Roberto Pacheco*  
*Ricardo Borges Lima*  
*João de Deus*

*Lei nº 59*  
*transcrita as fls*  
*746 verso*